



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de medicamento para fornecer a munícipe que está em situação de vulnerabilidade social. O medicamento é Sondelbay 250mcg/ml 1 caneta.

2. Justificativa:

Paciente sofreu uma queda enquanto trabalhava, teve fratura exposta na perna, passou por vários procedimentos cirúrgicos e continua em acompanhamento médico. O mesmo está impossibilitado de trabalhar, não possui vínculo empregatício e nem contribui com o INSS, fator que agrava ainda mais sua situação financeira, pois não possui nenhuma outra fonte de renda. Após nova avaliação médica, paciente recebeu a prescrição de um medicamento que não é fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e o mesmo não dispõe de recursos financeiros para realizar a compra. Uma alternativa seria encaminhar processo judicial via defensoria pública, porém este tramite muitas vezes demora muito tempo, o que neste caso específico pode agravar ainda mais a condição física do paciente. Sendo assim, após análise do Parecer Social emitido pela Assistente Social do Município, optou-se por realizar a compra do medicamento para tratamento do paciente

Esta contratação será realizada através de dispensa de licitação, fundamento legal art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3. PRAZO DE ENTREGA

O referido medicamento deverá ser entregue no máximo em até 10 dias.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- O medicamento deverá ser entregue junto a Unidade Básica de Saúde do Município de Tio Hugo.
- A conferência e aceitação do medicamento será realizada por servidor designado, que após conferência, fará a entrega do medicamento ao munícipe/paciente para que faça uso do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Cumprir rigorosamente as especificações e prazos estabelecidos.
- Substituir, sem ônus para a Administração, o material entregue em desacordo com as especificações.
- Manter sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Realizar o recebimento e conferência do medicamento.
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor designado, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável e os princípios da administração pública.

Este Termo de referência fará parte integrante do contrato celebrado entre o Município de Tio Hugo e a empresa contratada, prevalecendo em caso de qualquer divergência entre suas disposições.

Gabinete da Prefeita, 04 de agosto de 2025.


VALDUZE BACK VOLLMER
PREFEITA MUNICIPAL